



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS  
GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD – 036/17, DE 05 DE JULHO DE 2017**

**Aprova recebimento de documentação referente às atividades complementares do discente Felipe Fonseca Arantes, do Curso de Engenharia de Produção Civil, da Unidade Belo Horizonte.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) o que consta no processo 23062.002971/2017-11, ii) a Resolução CGRAD – 17/11, de 08 de junho de 2011, Regulamento Geral das Outras atividades Complementares dos Cursos de Graduação do CEFET MG, que fundamenta o procedimento de cronograma diferenciado a ser definido pelo colegiado de curso para o aproveitamento das horas cumpridas de Outras Atividades Complementares (OAC) para os alunos prováveis formandos e iii) o que foi deliberado na 146ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 05 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar** o recebimento, por parte do Coordenador do Eixo de Prática Profissional e Integração Curricular do Curso de Engenharia de Produção Civil, para análise e eventual homologação, da documentação de atividades complementares do discente **Felipe Fonseca Arantes**, do Curso de Engenharia de Produção Civil, já lançadas no Sistema Acadêmico até a presente data.

**Parágrafo Único:** Após análise da documentação referida no caput, o Coordenador do Eixo de Prática Profissional e Integração Curricular do Curso de Engenharia de Produção Civil deverá proceder conforme estabelecido na Resolução CGRAD 17/11, a fim de que todo o processo de aproveitamento das horas de Atividades Complementares esteja concluído até o início do 2º semestre letivo de 2017.

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

**Prof. Moacir Felizardo de França Filho  
Presidente do Conselho de Graduação**